

LEI Nº 831

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

Valores Em R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS

1751102261.051 - Construção de Sistema de Abastecimento D'Água na Zona Rural	732.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	<u>732.000</u>
TOTAL	732.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênio junto ao Governo do Estado, Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária - Instituto Agronômico de Pernambuco (R\$ 700.000,00) e a anulação (R\$ 32.000,00) das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200242.018 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento	32.000
3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado	6.000
3.3.90.30 - Material de Consumo	<u>26.000</u>
TOTAL	32.000
TOTAL GERAL	32.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 812, de 23 de dezembro de 2009, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito em 28 de julho de 2010.

Gerônimo Antônio Figueiredo Silva
Prefeito Municipal